



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 1.996

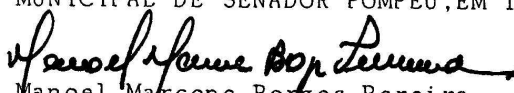
Considera de Utilidade Pública Municipal, para os fins de direito, a Associação Comunitária da localidade ROSÁRIO e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É considerada de Utilidade Pública Municipal, para os fins de direito, a Associação Comunitária da Localidade de Rosário, entidade filantrópica, com sede e foro na localidade de Rosário - Município de Senador Pompeu, Ceará.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 10 DE MAIO DE 1996


Manoel Marcone Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL